



CONTROLE INTERNO

PARECER

REFERENTE: Inexigibilidade de Licitação na contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica

Trata-se de contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica com a empresa RIBEIRO & RUFINO - ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES.

O Contrato contém os requisitos necessários dispostos no Capítulo III da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8666/93, que trata dos contratos administrativos.

Acordou-se sobre os direitos e deveres tanto do Contratante como do Contratado, bem como elegeram o foro para as dúvidas, não abordadas no teor do Contrato, que eventualmente possam vir a existir.

Pelas constatações aludidas, este Controle Interno opina pelo Deferimento.

Este é o parecer, SMJ.

Melgaço/PA, 11 de janeiro de 2017.

MARTA APARECIDA PARANHOS
Controladora Geral